



MUNICÍPIO DE CAICÓ

Prefeitura Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cel. Martiniano, 993, Caicó(RN)

CNPJ – 08.096.570/0001-39

Ofício nº 300/08/GAB/PREF

Caicó(RN), 25 de agosto de 2008

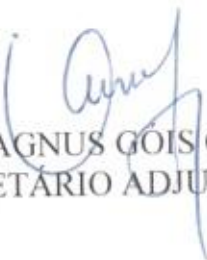
**A Sua Excelência o Senhor
NILDSO N MEDEIROS DANTAS
CAMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
PRESIDENTE
CAICÓ - RN**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Incumbiu-nos o Excelentíssimo Senhor Prefeito, encaminhar a Essa Egrégia Casa, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a efetuar transferência para a COSERN de redes elétricas e transformadores e dá outras providências.

Manifestamos por oportuno o nosso permanente diálogo e cooperação.

Atenciosamente,


UBALMAGNUS GOIS COSTA
SECRETÁRIO ADJUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Av. Coronel Martiniano -993- Centro
CNPJ - 08.096.570/0001-39

MENSAGEM N° 009/2008

Caicó, 15 de agosto de 2008.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora:

Remetemos à apreciação dos Ilustres Vereadores e demais Pares, o Projeto de Lei anexo, que propõe a transferência dos acervos especificados, para a COSERN, (Companhia Energética do Rio Grande do Norte), com seus respectivos expedientes aprovados pela citada companhia.

Com confiança, submetemos a Vossas Excelências esta matéria na certeza de sua aprovação.

Atenciosamente,



RIVALDO COSTA
Prefeito

Exmo. Senhor
Vereador **NILDSON MEDEIROS DANTAS**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ R/N
Av. Coronel Martiniano, 993- Centro
CNPJ - 08.096.570/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 058/08

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a transferência para a COSERN de redes elétricas e transformadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RIO GRANDE DO NORTE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal por seu Prefeito Constitucional autorizado a efetuar à COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte), a transferência dos acervos abaixo especificados com seus respectivos expedientes aprovados pela Companhia:

- 1. Expediente 9000666553** – Rede elétrica de média tensão (13.800V), com instalação de Trafos de 75 e 112,5 KVA (trifásicos), rede de baixa tensão (380/220V), para atender o Conjunto Habitacional Raimundo Silvino da Costa - Raimundo Pretinho, na Zona Norte do município de Caicó/RN;
- 2. Expediente 9000642050** – Extensão de rede MT/Instalação de Trafo de 15KVA (trifásico), modificação de rede de baixa tensão no sítio Juá.
- 3. Expediente 9000642077** – Posto de Transformação 112,5 KVA, rede elétrica de MT e medição para o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caicó;
- 4. Expediente 9000642069** – Extensão de rede elétrica de baixa tensão (380/220 V) na rua Martinho Elpídio, no bairro Penedo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2008


RIVALDO COSTA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

=====

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI nº 058/2008

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a transferência para a COSERN de redes elétricas e transformadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal por seu Prefeito Constitucional autorizado a efetuar à COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte), a transferência dos acervos abaixo especificados com seus respectivos expedientes aprovados pela Companhia:

1. Expediente 9000666553 - Rede elétrica da média tensão (13.800V), com instalação de Trafos de 75 e 112,5 KVA (trifásicos), rede de baixa tensão (320/220V), para atender o Conjunto Habitacional Raimundo Silvino da Costa - Raimundo Pretinho, na Zona Norte do Município de Caicó/RN;

2. Expediente 9000642050 - Extensão de rede MT/Instalação de Trafo de 15KVA (trifásico), modificação de rede de baixa tensão no sítio Juá.

3 - Expediente 9000642027 -Posto de Transformação 12,5KVA, rede elétrica de MT e medição para o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caicó;

4 - Expediente 9000642069 - Extensão da rede elétrica de baixa tensão (380/220 V), na rua Martinho Elpidio, no bairro Penedo.

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM:
14/11/08
[Assinatura]

[Assinatura]

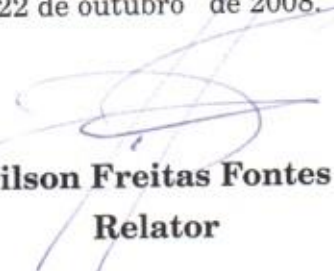


CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 22 de outubro de 2008.


Allyson Gurgel Dantas
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator


Edevaldo Adolfo Maia
Membro